



ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2024 (CORRIGENDA 01)

Divulga convocação para o Procedimento de Aferição para os (as) candidatos (as) que concorreram à vaga para pessoa com deficiência no Processo Edital Nº 03/2024-GR -, para os candidatos/as CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS COM DEFICIÊNCIA.

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 03/2024-GR - (Processo Seletivo Unificado/PSU – semestre 2024.2) que disciplina o Procedimento da Banca de Aferição de pessoas com deficiências no referido certame.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para o Procedimento de Aferição de pessoas com deficiência, referente ao Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), semestre 2024.2-, Edital Nº Nº 03/2024-GR -, os/as candidatos/as CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS que concorrem às vagas para pessoas com deficiências.





SESSÃO I - Do procedimento para aferição de pessoa com deficiência:

- Art. 2º Considera-se Procedimento de Aferição para pessoa com deficiência a verificação dos documentos apresentados com base na Lei nº 13.146/2015 e nos Decretos nº 5.296/2004 e nº 3.298/1999, nos processo de inscrição e matrícula, cuja função será validar a adequação dos interessados aos termos do edital Nº 03/2024-GR (Processo Seletivo Unificado/PSU), mediante a realização de entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação do cumprimento ao disposto do edital.
- § 1º O Procedimento de Aferição será realizado pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência, que terá caráter multidisciplinar e interdisciplinar criada especificamente para esse fim.
- § 2º Os membros da Banca de Aferição assinarão Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso durante o Procedimento de Aferição.
- § 3º A Banca que conduzirá o Procedimento de Aferição utilizará como critério a entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação do cumprimento ao disposto no Edital Nº 03/2024-GR -.
- § 4º Os documentos comprobatórios utilizados para comprovação, conforme o anexo do Edital Nº 03/2024-GR -, serão:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

Candidatos(as) com Deficiência Física: - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR -. O laudo médico expedido deverá conter a descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas causadas pela deficiência, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções nas atividades diárias e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos.

Candidatos(as) com Deficiência Intelectual: - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado.





COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AFERICÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR -. Apresentar relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias.

Candidatos (as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR - Exame de Audiometria original para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR -, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Surdocegos(as) - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR -. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do Edital Nº006/2024-GR, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do Edital Nº 06/2024-GR, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do





COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AFERIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA profissional que realizou o exame.

Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR -. - O laudo médico expedido deverá conter a classificação (baixa visão, cegueira legal, visão monocular); - a natureza (irreversível ou não). - outras especificidades (nistagmo, amauroses, etc) - utilização de óculos, lupas, letras ampliadas, leitura em Braille, etc. - Exame Oftalmológico, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 06/2024-GR, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA): - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR -. Apresentar relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias.

Candidatos com Deficiência Múltipla: - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação





COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AFERIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR - . - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, realizados 12 (meses) antes do início da data de publicação do Edital Nº 03/2024-GR -, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências, deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

SESSÃO II- Do formato, do local e data de aferição:

Art. 3º O Procedimento de Aferição será realizado no dia **02 de outubro de 2024**, tendo início no horário de 15h e término previsto para 16h30 (Verificar o anexo B em que consta a distribuição de horário de comparecimento ao procedimento de Aferição), no Campus da URCA - SALA DA COMISSÃO DA HETEROINDENTIFICAÇÃO - URCA (VIZINHO A PROGRAD) - EM CRATO

§ 1º O/a candidato/a convocado/a que não comparecer ao Procedimento de Aferição será eliminado do Processo Seletivo Unificado.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Aferição

- Art. 4º A Banca do Procedimento de Aferição deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de Ata e emissão de Parecer dos resultados.
- § 1º É vedada à Banca de Aferição deliberar na presença dos candidatos.
- § 2º Os resultados do Procedimento de Aferição serão publicados no site da URCA, (http://www.urca.br/portal2/), constando os dados de identificação parciais do/a candidato/a, para garantia do sigilo. De forma individual, o candidato/a poderá ter acesso ao Parecer da Banca de





COMISSÃO INSTITUCIONAL DE AFERIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aferição através do Sistema de Inscrição do Vestibular, na área do/a candidato/a, conforme Cronograma de Execução (ANEXO A).

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva às pessoas com deficiências pela Banca de Aferição terão sua solicitação de matrícula indeferida no Resultado Parcial do Procedimento de Aferição e poderão recorrer administrativamente, com impetração de Recurso de acordo com o Art. 5º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto, devem obedecer ao prazo estipulado no Cronograma (ANEXO A), desta OS.

SESSÃO IV - Da Fase Recursal

Art. 5º Das decisões da Banca de Aferição caberá Recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo e-mail <u>bancadeafericao@urca.br</u>, nas datas apresentadas no Cronograma de Execução do Procedimento de Aferição (ANEXO A).

§ 1º § 1º A Banca Recursal será composta por três integrantes, cabendo em caso de empate o voto de minerva da presidente da Comissão.

§ 2º Em suas decisões, a Banca Recursal deverá considerar o Parecer emitido pela Banca de Aferição e o conteúdo do Recurso elaborado pelo candidato.

§ 3º Das decisões da Banca Recursal não caberá Recurso Administrativo.

§ 4º Os Resultados desta fase serão encaminhados ao candidato/a pela página oficial da URCA (http://www.urca.br/portal2/) de acordo com Cronograma de Execução do Procedimento de Aferição (ANEXO A).

Art. 6º - Os casos omissos serão deliberados pela Reitoria, ouvindo-se a Banca de Aferição.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 30 de setembro de 2024.

Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência

João Luis do Nascionento Meta





ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Aferição. Crato, CE, 2024.

| ETAPA | PERÍODO | | |
|--|------------------------|--|--|
| Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelo site http://www.urca.br/portal2/ e envio | 30 de setembro de 2024 | | |
| de convocação individual por E-mail aos candidatos/os. Procedimento de Aferição para os/as candidatos/as. | 02 de outubro de 2024 | | |
| Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Aferição no endereço: http://www.urca.br/portal2/ | 03 de outubro de 2024 | | |
| Fase recursal do Procedimento de Aferição Solicitação pelo e-mail: bancadeafericao@urca.br | 04 de outubro de 2024 | | |
| Resultado do Procedimento de Aferição pós-recurso/ Resultado final. | 04 de outubro de 2024 | | |

*Etapas do procedimento de Aferição:

1ª Etapa: Acolhimento do (a) candidato (a).

2ª Etapa: Realização da banca de aferição formada por três membros, podendo ser presencialmente e de forma remota em ambiente virtual, sendo realizada a entrevista e verificação dos documentos.





ANEXO B - Candidatos /as **CLASSICADOS/AS E CLASSIFICÁVEIS** às vagas para pessoas com deficência no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), Semestre 2024.2 Edital Nº 03/2024, distribuição de dias e horários de comparecimento ao procedimento de Aferição.

| NOME | INSCRIÇÃO | CURSO | SITUAÇÃO | DATA | HORÁRIO |
|-------------------------------------|-----------|--|----------------|------------|----------|
| ANA LARISSA LIMA DE SOUZA | 12338 | Pedagogia, Noite - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| ANA VITÓRIA ALMEIDA | | | | | |
| NOGUEIRA | 9983 | Pedagogia, Manhã - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| DANUBIA INGRID DE SÁ E SILVA | 11396 | Enfermagem, Manhã/Tarde - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| DEBORAH PEREIRA FERREIRA | 19557 | Ciências Biológicas, Noite - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| ENNIO GERÔNIMO SANTOS PEREIRA | 13228 | Medicina, Integral - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| FRANCISCO RIDALVO CORDEIRO | 17636 | Enfermagem, Manhã/Tarde - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| JACIA GARDÊNIA OLIVEIRA FERREIRA | 18839 | Direito, Noite - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| JOSE SEVERIANO LEMOS NETO | 10408 | Artes Visuais, Manhã/Tarde - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| LETICIA SANTANA BRINGEL | 12557 | Direito, Tarde - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| LUAN KAIQUE TIMÓTEO GONÇALVES | 17774 | Educação Física, Tarde - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| MATEUS AMARO DOS SANTOS | 9726 | Educação Física, Tarde - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| MATHEUS ZION MAIER | | 3 | | | |
| PIMENTEL | 11590 | Ciências Biológicas, Noite - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| MICHAEL DA SILVA FREITAS | 9221 | Matemática, Noite/Manhã (Sábado) - Juazeiro do Norte / CE | CLASSIFICADOS | | 15:00 as |
| ULISSES DUARTE ALENCAR | 9221 | guazeno do Norte / CE | CLASSII ICADOS | 02/10/2024 | 16:30 |
| HOMEM | 20249 | Direito, Tarde - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| WESLEY FERREIRA DE MELO | 10729 | Direito, Noite - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| WLADIMIR ALBUQUERQUE DALVA FILHO | 19678 | Medicina, Integral - Crato / CE | CLASSIFICADOS | | |
| YASMIM FERREIRA NASCIMENTO | 15193 | Arquitetura e Urbanismo, Manhã/Tarde - Juazeiro do Norte / CE | CLASSIFICADOS | | |
| AGATHA GIDELE DE SOUZA QUEIROZ | 10006 | Direito, Tarde - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |
| CECÍLIA PINHEIRO DA CRUZ MACÊDO | 19738 | Medicina, Integral - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |
| DAVI EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA | 11915 | Medicina, Integral - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |
| ESDRAS LEITE ALVES | 13200 | Medicina, Integral - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |
| GABRIEL CHAVES FALCÃO | 19251 | Medicina, Integral - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |
| NAYARA RAQUEL DE LIMA COSTA | 10259 | Direito, Noite - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |
| PABLO MARTINS LÚCIO CARNEIRO | 19554 | Medicina, Integral - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |
| PATRICIA DORE VIEIRA | 12942 | Medicina, Integral - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |
| SARAH ALVES FELIPE PEREIRA | 13734 | Direito, Tarde - Crato / CE | CLASSIFICÁVEIS | | |





COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 30 de setembro de 2024.

Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência

João Luis do Nascionento Mita